



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.119 MACEIÓ/AL, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 338/2021

Autor: VER. FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO RADIOAMADOR NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

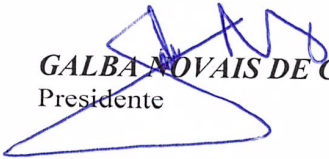
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Maceió o Dia Municipal do
Radioamador, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de Novembro.

Art. 2º - A Administração pública poderá promover atividades de incentivo à
prática do radioamadorismo na municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2021.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 20/12/2021
Evandro Cordeiro
DIR. MAT. Nº 847712-8